



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 24-09-2011 SEÇÃO I PÁG 39

RESOLUÇÃO SMA Nº 52 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a prorrogação de prazo previsto no artigo 1º, da Resolução SMA nº 034, de 06 de julho de 2011.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Deliberação do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA nº 27/2011 prorrogou, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para que as Secretarias de Estado do Meio Ambiente, da Saúde e de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia elaborem e apresentem Minuta de Decreto, a fim de que o Estado de São Paulo adote os padrões sugeridos no Relatório do Grupo Interinstitucional - Revisão dos Padrões de Qualidade do Ar e Aprimoramento da Gestão Integrada da Qualidade do Ar no Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - O prazo previsto no artigo 1º, da Resolução SMA nº 034, de 06 de julho de 2011, para apresentação da Minuta de Decreto, que objetiva a adoção, pelo Estado de São Paulo, dos padrões sugeridos no Relatório do Grupo Interinstitucional - Revisão dos Padrões de Qualidade do Ar e Aprimoramento da Gestão Integrada da Qualidade do Ar no Estado de São Paulo, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 8.272/2011)

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente